



FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA

Autorizada pela Portaria nº 3.892 - MEC – DOU 26.11.2004

A Missão da Faculdade Católica Santa Teresinha é contribuir para o desenvolvimento da região do Seridó, formando no nível Superior cidadãos profissionais íntegros, conscientes, comprometidos com o desenvolvimento da Educação, Ciência e Cultura, na promoção dos valores indispensáveis à vida e ao convívio humano-social.

PORTARIA Nº 012/2020 – DG / FCST

Caicó-RN., 19 de março de 2020

Altera Composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

A Diretora Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha usando da atribuição legal que lhe confere a Portaria Ministerial N. 3.892/2004 – MEC, de 24/11/2004, publicada no DOU em 26/11/2004, e, o Artigo 14 do Regimento Interno da FCST;

CONSIDERANDO a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, prevista no Capítulo Artigo 8º do Regimento Interno da Faculdade Católica Santa Teresinha.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a nova **composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, da Faculdade Católica Santa Teresinha, órgão deliberativo de coordenação e assessoramento em matéria didático-científica e administrativa:

Presidente: Profª Ma. Maria do Socorro Medeiros Dantas.

Diretora Acadêmica: Profª. Esp. Catarina Ramos Frazão

Coordenador do Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão: Prof. Esp. Edmilson Soares Cunha Filho.

Coordenador do Curso de Administração: Prof. Esp. Pablo Phorlan Pereira de Araújo.

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis: Prof. Esp. Salmo Batista de Araújo.

Coordenador do Curso de Direito: Prof. Ms. Tiago Medeiros Leite

Coordenadora do Curso de Serviço Social: Profª. Esp. Ozeane Albuquerque da Silva Medeiros

Coordenadora do Curso de Psicologia: Profª Doutora Maria Dilma Felizardo Ferreira

Coordenador do Curso de Pós-Graduação: Prof. Esp. Tiago Douglas Cavalcante Carneiro.

Representante do Corpo Docente: Profª. Esp. Geisa Pereira de Araújo Dantas.

Representante do Corpo Discente: Anne Cristine Trindade de Araújo

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 033/2019 – DG / FCST de 09 de agosto de 2019

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maria do Socorro Medeiros Dantas
Diretora Geral